



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 112, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991

Publicado no Jornal *3 Infer*
motivo Edição N.º *34*
Fls. *05/02*
Hearts
FUNCIONÁRIO

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CR\$ 77.000.000,00"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de de zembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 77.000.000,00 (Setenta e sete milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0203.03070202.008	313.2	00	500.000,00	
0301.03070212.021	311.1	00	7.000.000,00	
	325.3	00	2.000.000,00	
0303.03070232.034	313.2	00	1.000.000,00	
0502.08482471.009	411.0	01	2.500.000,00	
0602.03070251.012	411.0	01	20.000.000,00	
0602.10573161.016	411.0	01	12.000.000,00	
0602.10585752.057	312.0	00	3.000.000,00	
	312.0	01	4.000.000,00	
	313.1	00	3.000.000,00	
0701.16885342.061	312.0	01	6.000.000,00	
	313.2	00	2.000.000,00	
	313.2	01	5.000.000,00	
0702.16603252.063	313.2	00	3.000.000,00	
0801.11653632.068	313.2	00	2.000.000,00	
	312.0	00	500.000,00	
0901.04160961.043	411.0	00	1.500.000,00	
1005.15814862.089	312.0	00	500.000,00	
1006.13764492.094	312.0	01	1.500.000,00	
0401.03080202.036	412.0	00		3.000.000,00
0402.03080241.002	313.2	00		3.000.000,00
0402.03080302.038	319.2	00		8.000.000,00
0602.03070251.013	411.0	01		2.000.000,00

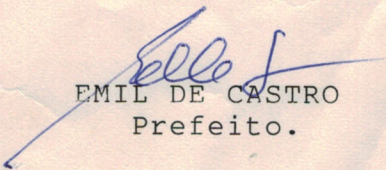


Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0602.10573161.016	312.0	01		8.000.000,00
	411.0	00		2.000.000,00
0602.10585751.020	411.0	00		5.000.000,00
	411.0	01		20.000.000,00
0702.16603251.027	312.0	00		5.000.000,00
	411.0	01		8.000.000,00
0702.16603251.028	412.0	01		13.000.000,00
T O T A L			77.000.000,00	77.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o Inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 06 de novembro de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

EC/smss